



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 688/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 24 de abril de 2018.

**Ref.: Requerimento nº 597/18-CMV
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 6.086/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que versa sobre requerimento nº 974/2017 – Construção do CREAS, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- A Caixa Econômica Federal já concluído a análise da nova planilha orçamentária liberando assim para processo licitatório? (sic)

Resposta: De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a análise já foi concluída pela Caixa Econômica Federal.

2- Se sim, já houve o novo processo licitatório para definição da Construtora?

Resposta: A Prefeitura do Município de Valinhos promoveu certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços – TP 05A/2017, Processo de Compras nº 547/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para o término da construção da CREAS Boas Esperança – Praça Anny Carlyne, Vila Boa Esperança, Valinhos, São Paulo. A empresa licitante vencedora foi a RW Engenharia Eirelli – CNPJ sob nº 03.495.291/0001-24.

3- Se sim, informar nome da empresa vencedora e cópia do contrato.

Resposta: A empresa vencedora do certame foi a RW Engenharia Eirelli – CNPJ sob nº 03.495.291/0001-24, conforme cópia do Termo de Contrato nº 043/2018, cópia em anexo.



PREFEITURA DE VALINHOS

4- Além do que já foi investido, qual é o valor necessário para a conclusão da obra?

Resposta: O valor do Termo de Contrato nº 043/2018, firmado com a empresa RW Engenharia Eirelli, é de R\$ 399.548,80 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Outrossim informa a Secretaria de Desenvolvimento Econômico que o valor R\$ 246.166,84 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos será repassado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDCF/CEF e o valor de R\$ 153.381,96 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) cabe à Municipalidade como contrapartida.

5- Informar prazo de retomada e conclusão das obras.

Resposta: O prazo previsto no Termo do Contrato nº 043/2018, para a conclusão da obra é de até 10 (dez) meses, contados da data da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescido da reposição dos dias de chuva em que for impossível a execução das obras.

6- Informar previsão da entrega do CREAS já em funcionamento.

Resposta: De acordo com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a obra iniciou-se em 02 de abril de 2018, com previsão de término de 10 (dez) meses.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
00954/2018

Data/Hora Protocolo: 24/04/2018 14:58

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 597/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 597/2018 Reitera requerimento sobre construção do Creas.

Anexo: 55 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **GERSON LUIS SEGATO**, pelo Diretor do Departamento de Obras, **JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO**, e pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, **PEDRO LUIZ STAHL**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **RW ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Hisaschi Nagaoka, nº 3.525, 1º andar, Jardim São Vicente, CEP nº 13.214-692, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.291/0001-24, neste ato, representada por **RICARDO WEISSENRIEDER DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.908.237-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 191.061.508-02, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 0547/2017 – Tomada de Precos Nº 05A/2017**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia para executar a conclusão dos serviços de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global - **OBRA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - OGU - 0400.365-76/MDSF.**

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

ANEXO 01 – Características do Objeto;

ANEXO 03 – Planilha orçamentária preenchida pela **CONTRATADA**;

ANEXO 05 - Cronograma físico financeiro de execução e reembolso preenchido pela **CONTRATADA**;

ANEXO 07 - Proposta de preços; e,

ANEXO 08 – Projetos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta contratação correrão por conta do Convênio com o Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, até a importância de **R\$ 246.166,84 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, sendo que o restante do valor da ordem de **R\$ 153.381,96 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** serão suportados por verba própria prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA** do Município de Valinhos-SP, classificada sob nº 04.122.0203.1.104.4.4.90.51.00 – **OBRAS E INSTALAÇÕES.**

VPJ  / OPJ  / GLS  / JEF  / PLS  / RW 



TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até **10 (dez) meses, contados da data da expedição da ordem de serviço**, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato.

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que porventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá obedecer à NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas até o dia 15 do mês subsequente.

Parágrafo Único. A **CONTRATADA** deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JEF _____ / PLS _____ / RW _____



TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até 10(dez) meses, contados da datada expedição da ordem de serviço, sendo acrescido da reposição prevista na **Cláusula 5ª** ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à **R\$ 399.548,80 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela **PREFEITURA**, acompanhado por um funcionário preposto da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da **PREFEITURA**.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na **Cláusula 15ª**, deverá ser assinado por funcionário da **PREFEITURA**, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela **PREFEITURA**, após a **autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios - DAC e pelo órgão concedente (Governo Federal)**

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à **PREFEITURA**, na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

VPJ  / OPJ  / GLS  / JEF  / PLS  / RW 



TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. A **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no **5º (quinto) dia útil do mês subsequente** ao dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da **PREFEITURA** e pelo órgão concedente (Governo Federal).

Cláusula 25ª. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no **ANEXO 03 – PLANILHA ORCAMENTÁRIA PREENCHIDA PELA CONTRATADA** e no **ANEXO 07 – PROPOSTA DE PREÇOS** não sofrerão quaisquer reajustes, nos termos da legislação em vigor.

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, a sujeitará às seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Parágrafo Único. A multa, prevista na alínea 2 desta cláusula, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 31ª. A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à **CONTRATADA**.

Cláusula 32ª. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JEF _____ / PLS _____ / RW _____



TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 33ª. Em havendo a subcontratação parcial, a **CONTRATADA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

Cláusula 34ª. A gestão do instrumento contratual será de responsabilidade do Secretário de Obras e Serviços Públicos, **GERSON LUIS SEGATO**, e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato será realizada pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas, **JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO**, acompanhada pelo Responsável Técnico, **PEDRO LUIZ STAHL**, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva **TOMADA DE PREÇOS Nº 05A/2017**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DA GARANTIA:

Cláusula 36ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$ 19.977,44 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 37ª. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela **PREFEITURA** será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

Cláusula 38ª. Se houver prorrogação do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

Cláusula 39ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

Cláusula 40ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VPJ  / OPJ  / GLS  / JEF  / PLS  / RW 




TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018


E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo do **TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018**, digitado em 07 (SETE) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 26 de março de 2018.

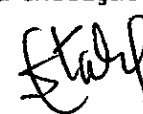
Pela PREFEITURA:


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Gestor do Contrato


JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO
Diretor do Departamento de Obras Públicas
Fiscal responsável pela execução do objeto do Contrato


PEDRO LUIZ STAHL
Responsável Técnico pelo acompanhamento
da fiscalização da execução da obra
CREA: 5060669832

Pela CONTRATADA:


RW ENGENHARIA EIRELI
RICARDO WEISSENRIEDER DIAS



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 547/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 05A/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar a conclusão dos serviços de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global.

Obra de Convênio com o Governo Federal – Caixa Econômica Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - OGU - 0400.365-76/MDSF

MEMORIAL DESCRITIVO - S.O.S.P.

Objeto: **centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

Área da Edificação: **216,60 M²**

Pavimento: **Térreo**

Área do Terreno: **450,00 M²**

Valor Total da Obra: **R\$ 399.548,80**

Repasse (OGU 0400.365-76/MDSF): **R\$ 246.166,84**

Contra Partida: **R\$ 153.381,96**

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados no **TÉRMINO** da construção do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, que é formado pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais: I) Acesso Coberto – 10,50m²; II) Recepção – 23,80m²; III) Salas de Atendimento Familiar – 24,00m²; IV) Salas de Atendimento Individual – 18,00m²; V) Sala Multiuso – 35,00m²; VI) Sala de Coordenação/Administração – 12,00m²; VII) Copa – 8,00m²; VIII) Área de Serviço Coberta – 6,75m²; IX) WC para PNE (masculino/feminino) – 2,55m² cada um; X) WC coletivo (masculino/feminino) – 6,08m² cada um; XI) Espaço Externo Coberto – 13,07m²; XII) Jardim – 2,22m²; e XIII) Circulação – 27,10m².

Caso essas especificações e descrições não caracterizem a realidade local ou regional, devido suas particularidades, elas deverão ser modificadas, sendo necessário informá-las ao Ministério, e emitida, por parte do profissional habilitado, uma nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação do CREAS ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

2 – TERRENO

O terreno deverá ser preferencialmente plano e em formato retangular com as seguintes dimensões mínimas: 15,00 metros lineares de frente e de fundos e 30,00 metros lineares ao longo de cada lado, com área superficial total de 450,00 m². Possuir ainda fácil acesso aos serviços de transporte públicos.

3 – TIPO DE SOLO

O tipo de solo deverá ser, preferencialmente, argiloso, com média permeabilidade, seco *in natura*, permitindo, se necessário, uso normal de dreno a fim de não constituir problemas futuros. Deverá ter boa capacidade de carga de suporte à ruptura, com valor mínimo de 2 Kg/cm² (0,2 MPa), permitindo o uso de fundações diretas (do tipo sapata), com solo firme a uma profundidade máxima de 2,00 metros lineares.

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JEF _____ / PLS _____ / RW _____



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir desse modelo projeto padrão, implantado em um terreno específico, em que a fundação prevista é superficial do tipo direta, com sapatas isoladas e vigas baldrame. As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas apenas para servir de base para se estimar o custo de construção. Com isso, faz-se necessária uma revisão geral desses documentos e compatibilizá-los com seus projetos complementares.

1.3. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.4. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.6. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

➤ Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

➤ Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

➤ Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

➤ Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

➤ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do FNA, para que as devidas providências sejam tomadas.

➤ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

➤ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

➤ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

➤ Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e CREA local.

➤ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

➤ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JEF _____ / PLS _____ / RW _____



2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão de inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).

5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínimo de 20,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

6.0 – LOCAÇÃO DA OBRA

Observação: Serviço executado no Termo de Contrato nº 086/2014 entre a Prefeitura e a Empresa JG Construtora Manutenção e Serviços LTDA - EPP.

7.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Observação: Serviço executado no Termo de Contrato nº 086/2014 entre a Prefeitura e a Empresa JG Construtora Manutenção e Serviços LTDA - EPP.

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JEF _____ / PLS _____ / RW _____



8.0 – INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Observação: Serviço executado no Termo de Contrato nº 086/2014 entre a Prefeitura e a Empresa JG Construtora Manutenção e Serviços LTDA - EPP.

9.0 – SUPERESTRUTURA

9.1. GENERALIDADES

9.1.1. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

9.1.2. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

9.1.3. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

9.1.4. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

9.1.5. As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

9.1.6. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

9.1.7. A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

9.1.8. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

9.2. MATERIAIS COMPONENTES

9.2.1. Aço para concreto armado

9.2.1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

9.2.2. Aditivos

9.2.2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

9.2.3. Agregados

9.2.3.1. Miúdo

9.2.3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

9.2.3.2. Graúdo

9.2.3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

9.2.4. Água

9.2.4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais,

VPJ  / OPJ  / GLS  / JEF  / PLS  / RW 



álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

9.2.5. Cimento

9.2.5.1. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

9.2.5.2. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

9.3. ARMAZENAMENTO

9.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

9.3.1.1. Aços

9.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

9.3.1.2. Agregados

9.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

9.3.1.3. Cimento

9.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

9.3.1.4. Madeiras

9.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

9.4. FORMAS

9.4.1. Generalidades

9.4.1.1. A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

9.4.2. Materiais:

9.4.2.1. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

9.4.2.2. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

9.4.2.3. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

9.4.3. Execução

9.4.3.1. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JEF _____ / PLS _____ / RW _____



9.4.3.2. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

9.4.3.3. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

9.4.3.4. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

9.4.3.5. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

9.4.3.6. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

9.4.3.7. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

9.4.3.8. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

9.4.4. Escoramento

9.4.4.1. As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

9.4.5. Precauções anteriores ao lançamento do concreto

9.4.5.1. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

9.4.5.2. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

9.5. ARMADURAS

9.5.1. Generalidades

9.5.1.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

9.5.1.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

9.5.1.3. A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

9.5.1.4. Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustadas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

9.5.1.5. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

9.5.1.6. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

9.5.1.7. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JEF _____ / PLS _____ / RW _____



9.5.2. Cobertura de concreto

9.5.2.1. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

9.5.2.2. Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

9.5.3. Limpeza

9.5.3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

9.5.3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

9.5.3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

9.5.4. Dobramento

9.5.4.1. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.5.4.2. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

9.5.5. Emendas

9.5.5.1. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

9.5.5.2. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

9.5.6. Fixadores e espaçadores

9.5.6.1. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

9.5.7. Proteção

9.5.7.1. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

9.5.7.2. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

9.6. PREPARO DO CONCRETO

9.6.1. Generalidades

9.6.1.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

9.6.1.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

9.6.2. Materiais

9.6.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

9.6.2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

9.6.2.3. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JEF

/ PLS

/ RW



estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

9.6.2.4. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

9.6.3. Ensaio

9.6.3.1. Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

9.6.3.2. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

9.6.3.3. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

9.6.3.4. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries.

9.6.3.5. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

9.6.3.6. Caso utilizado concreto usinado, deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

9.6.4. Dosagem

9.6.4.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

9.6.4.2. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

9.7. MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

9.7.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

9.7.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

9.7.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

9.7.4. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

9.8. TRANSPORTE DO CONCRETO

9.8.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

9.8.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

9.8.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

9.9. LANÇAMENTO DO CONCRETO

9.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

9.9.2. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

9.9.3. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

9.9.4. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente concluídos e aprovados.

9.9.5. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

9.9.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

9.9.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

9.9.8. No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

9.9.9. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

9.9.10. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

9.9.11. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

9.9.12. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

9.9.13. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

9.9.14. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

9.9.15. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

9.10. ADENSAMENTO DO CONCRETO

9.10.1. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

9.10.2. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

9.10.3. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

9.10.4. Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

9.10.5. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

9.10.6. Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

9.11. JUNTAS DE CONCRETAGEM

9.11.1. Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

9.11.2. Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

9.11.3. A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar.

VPJ  / OPJ  / GLS  / JEF  / PLS  / RW 



Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

9.12. CURA DO CONCRETO

9.12.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

9.12.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

9.12.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

9.12.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

9.12.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

9.12.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

9.13. DESFORMA DA ESTRUTURA

9.13.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada

9.13.2. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

9.13.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

9.13.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.14. REPAROS ESTRUTURAIIS

9.14.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

9.14.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente, serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

9.14.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

9.15. PILARES

9.15.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 20 MPa.

9.16. VIGAS

9.16.1. Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 20 MPa.

9.17. LAJE DE FORRO

9.17.1. A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, inter eixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 12 cm, capeamento de 4 cm, sobrecarga de 100 Kgf/m² e Fck = 20 MPa.

9.18. VERGAS

9.18.1. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



vão.

9.19. PILARETES DE AMARRAÇÃO E RUFOS NA COBERTURA

9.19.1. Serão em concreto armado, com Fck = 20 MPa e dimensões de acordo com o contido no projeto estrutural.

9.20. TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

9.20.1. Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares, vigas e lajes: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

9.21. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

9.21.1. Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

10.0 – PAREDES

10.1. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m),

10.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

10.3. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, eos tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

10.4. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta decolher.

10.5. As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

10.6. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

10.7. Nos boxes dos sanitários coletivos, tanto masculino como feminino, serão executadas divisórias de mármore branco nacional, espessura de 3 cm e dimensões de acordo com o projeto arquitetônico.

11.0 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

11.1. Portas de Madeira e Alumínio com Vidro

11.1.1. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

11.1.2. As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 1/2" x 3" x 2,4mm.

11.1.3. De acordo com o projeto arquitetônico, as portas do tipo PV serão de correr, em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro temperado liso 10 mm, transparente, sem manchas e sem sinais de pingas, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. A fixação dos contra-marcos será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra - marco.

11.2. Portas de Ferro

VPJ  / OPJ  / GLS  / JEF  / PLS  / RW 



11.2.1. As esquadrias de ferro deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentarem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Deverão ser confeccionadas em chapa dobrada nº. 14, chumbadas diretamente na alvenaria, e suas ferragens (fechaduras e dobradiças) serão da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar.

11.3. Janelas de Alumínio com Vidro

11.3.1. De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas do tipo JA, tanto as de correr como aquelas com mecanismo máxim-ar, deverão também, assim como as portas do tipo PV, ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. Do mesmo modo dito para as portas, a fixação dos contra-marcos destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra-marco.

12.0 – COBERTURA

12.1. Em estrutura metálica – trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibro cimento.

12.2. Serão empregadas telhas de fibrocimento onduladas 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, marca Eternit, Fortilit ou similar, e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

12.3. Todos os acessórios e arremates, como parafusos, aruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

12.4. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

13.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO

13.1. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

13.2. Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de *primer* asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

13.3. As calhas e a laje descoberta da cobertura deverão ser impermeabilizadas com manta asfáltica 4 mm, marca Denver, Torodin ou similar, aplicada sobre as mencionadas áreas, em rolos individuais de 1 x 10m, com aquecimento por maçarico e combustão de gás de cozinha (botijão de 20 Kg), na temperatura média de 55°C.

13.4. Emendas por traspasse das mantas deverão ter no mínimo largura de 0,10m, com aplicação de fita adesiva própria ao longo de cada emenda.

13.5. Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

13.6. Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

14.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

14.1. Considerações Gerais

14.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

14.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

14.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

14.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

14.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

14.2. Chapisco

14.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

14.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

14.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

14.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

14.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

14.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

14.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

14.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

14.4. Azulejo

14.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 15x15 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

15.0 – PAVIMENTAÇÃO

15.1. Contra piso e camada regularizadora

15.1.1. Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

15.1.2. Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

15.1.3. Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



projetos de instalações.

15.1.4. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

15.1.5. Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

15.1.2. Na execução do contra piso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

15.2. Piso cerâmico

15.2.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 30 x 30 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

15.2.2. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

15.2.3. A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.

15.3. Calçada pública e pátio externo

15.3.1. A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 7 cm, com juntas plásticas a cada 1,00 m, formando retângulos perfeitos, superfície com caimento mínimo de 0,5% para o jardim e sarjetas.

16.0 – RODAPÉS E PEITORIS

16.1. Rodapés

16.1.1. Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.

16.2. Peitoris e Arremates em Azulejo nos Vãos de Portas e Janelas

16.2.1. De acordo com o projeto arquitetônico, nos ambientes referentes às áreas laváveis e almoxarifado, os peitoris serão em azulejo branco, assentados sobre emboço com argamassa industrial colante, e rejuntados com rejunte industrial cor branca, ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar.

16.2.2. Os arremates nas áreas laváveis e almoxarifado, ao longo dos vãos de portas e janelas, também serão em azulejo branco, assentados e rejuntados de acordo com o mesmo procedimento aplicado para os peitoris, inclusive quanto à argamassa colante e o rejunte.

16.3. Peitoris de argamassa

16.3.1. Nos ambientes onde as paredes serão revestidas com reboco (argamassa única), os peitoris das janelas deverão ser do mesmo tipo de revestimento.

17.0 – PINTURA

17.1. Normas Gerais

17.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

17.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

17.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

17.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

17.1.5. Deverão ser evitados esborrachamentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser

VPJ

/ OPJ

/ GLS

JEF

/ PLS

/ RW



- 17.1.6. removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
17.1.7. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
17.1.8. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.
17.1.9. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

17.1.10. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

17.1.10 Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

17.1.11 As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

17.2. Pintura Acrílica

17.2.1. As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

17.2.2. Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

17.3. Pintura em Esmalte Sintético

17.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

17.3.2. Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

18.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICA (DADOS E VOZ)

18.1. Considerações Gerais

18.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, ficando a elaboração de ambos por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do FNAS disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.

18.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

18.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

18.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

18.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

18.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- ✓ Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.
- ✓ Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- ✓ Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.
- ✓ Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- ✓ Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



➤ Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

18.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

18.2.1. Entrada e medição

18.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal do CREAS. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT, no interior do CREAS.

18.2.2. Alimentador Geral

18.2.2.1. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

18.2.2.2. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

18.2.3. Quadro Elétrico

18.2.3.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.
- Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50A, marca acima referenciada.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

18.2.4. Quadro de Telefonia (Dados/Voz)

18.2.4.1. Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar.

18.2.4.2. No quadro geral (QDGT) – nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

18.2.5. Circuitos Elétricos Alimentadores

18.2.5.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

18.2.5.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

18.2.5.3. Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

18.2.6. Condutores Elétricos

18.2.6.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

18.2.6.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4mm².

18.2.6.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

18.2.7. Caixas de Passagem

18.2.7.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JEF

/ PLS

/ RW



embutir, formatos octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know - out" para tubulações de até 1" (25mm).

18.2.7.2. As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

18.2.8. Luminárias, Interruptores e Tomadas

18.2.8.1. As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20w e 2 x 40w, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca Projeta, Engeton, Itaim ou similar.

18.2.8.2. As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20w e 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

18.2.8.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

18.2.8.4. Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w, da marca Intral, Phillips ou similar.

18.2.8.5. Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three - way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

18.2.8.6. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

18.3. Diversos

18.3.1. Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

18.3.2. A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

18.3.3. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

19.0 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

19.1. Considerações Gerais

19.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

19.1.2. O abastecimento de água potável para o CREAS se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

19.1.3. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos sanitários para PNE.

19.1.4. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

19.1.5. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JEF

/ PLS

/ RW



rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

19.2. Dutos e Conexões

19.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

19.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

19.3. Reservatório Elevado e Barrilete

19.3.1. Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, "ladrão", para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

20.0 – INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

20.1. Considerações Gerais

20.1.1. As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89.

20.1.2. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

20.1.3. As descidas da rede de captação serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia grossa antes do re aterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

20.2. Tubos e Conexões

20.2.1. Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

20.2.2. Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o conseqüente entupimento do ramal.

21.0 – INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

21.1. Considerações Gerais

21.1.1. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

21.1.2. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

21.1.3. Nos ambientes geradores de esgoto sanitário do CREAS, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

21.1.4. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

21.1.5. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JEF _____ / PLS _____ / RW _____



ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

21.1.6. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

21.1.7. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

21.2. Tubos e Conexões

21.2.1. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

21.2.2. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

21.3. Caixa Sifonada e de Gordura

21.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hidráulico.

21.3.2. As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré- moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

21.4. Sistema Fossa – Sumidouro

21.4.1. A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

21.4.2. Para a fossa séptica, de acordo com o porte deste CREAS, os procedimentos executivos serão conforme os serviços abaixo descritos:

➤ No formato retangular, prevendo atendimento médio de até 14 pessoas/dia, as dimensões geométricas mínimas terão por base 2,50 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,50 m (profundidade), totalizando uma capacidade receptiva de esgotamento efetivo de efluente em aproximadamente 2,7 m³ (2.700 litros).

➤ No formato circular, prevendo o mesmo atendimento anterior, as dimensões geométricas mínimas passarão para Ø 1,50 m (diâmetro) x 1,50 m (profundidade), mantendo-se a mesma capacidade receptiva de esgotamento efetivo.

➤ Para o formato retangular, ofundo da fossa deverá ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro, no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 8 latas de areia grossa: 11 latas de brita: 2 latas de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto; para o levantamento das paredes serão empregados tijolos cerâmicos, maciços e (ou) blocos de concreto, sendo que durante a execução da alvenaria serão colocados os tubos de entrada e saída (de PVC Ø 100 mm) e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras. As paredes internas do compartimento deverão ser revestidas com argamassa no traço de 1 saco de cimento de 50 Kg: 5 latas de areia média: 2 latas de cal: ½ lata de água de amassamento. A laje de cobertura da fossa será em concreto armado, com mínimo de 6 cm de espessura, confeccionada no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 4 latas de areia grossa: 6 latas de brita: 1 lata de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto, e malha de aço CA-60 Ø 4.2 mm a cada 20 cm.

➤ Na fossa séptica retangular a separação das câmaras (chicanas) e a tampa de cobertura serão feitas com placas pré-moldadas de concreto armado. Para a separação destas câmaras serão

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



- necessárias cinco placas: duas de entrada e três de saída, sendo que todas elas terão 5 cm de espessura e serão produzidas *in loco*, de acordo com o traço acima exposto.
- Caso seja adotado o formato circular, que por sinal apresenta maior estabilidade, utilizar artefatos pré - moldados de concreto (anéis), com espessura mínima das paredes de 8 cm, e revestimento interno executado conforme orientado no caso da fossa retangular, sendo a tampa de cobertura circular (e = 6 cm) também em concreto armado. Deverão ser previstos retentores de espuma na entrada e saída da fossa, mediante colocação de conexões de PVC, tipo *tê*, e com Ø 100 mm.

21.4.3. Com base no porte deste CREAS, o sumidouro será executado segundo o seguinte:

- Na sua construção deverá ser mantida a capacidade receptiva de esgotamento efetivo do efluente de esgoto em 2.700 litros, para um atendimento médio de 14 pessoas/dia.
- Em função desta capacidade o sumidouro poderá ter contorno geométrico tanto retangular como circular, mas sempre afastado em cerca de 3,00 m (mínimo) da fossa séptica.
- Por questão de estabilidade de assentamento no terreno, o sumidouro deverá ter geometria circular (nada impedindo que ele tome formato retangular), com dimensões mínimas de 3,00 m (profundidade) x Ø 2,00 m (diâmetro), portanto, doravante, a descrição deste compartimento referir-se-á apenas a uma geometria circular.
- As paredes serão formadas por anéis pré-moldados de concreto, devendo eles apenas ser colocados uns sobre os outros, sem nenhum rejuntamento, a fim de permitir o escoamento líquido dos efluentes sanitários.
- No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida junto ao solo subjacente, além de uma camada de terra de cerca de 20 cm sobre sua tampa, que deverá ter e = 6 cm e ser de concreto armado.

22.0 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- 22.1. De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 3 extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.
- 22.2. A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação do CREAS.
- 22.3. A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

23.0 – LOUÇAS E METAIS

23.1. Considerações gerais

23.1.1. A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envolvidos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

23.1. Louças e Bancadas

23.1.1. Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

23.1.2. Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

23.1.3. No sanitário coletivo masculino será colocado um mictório completo (fixações, sifão, válvula de descarga, etc.).

23.1.4. Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

23.1.5. O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

23.1.6. A pia da cozinha conjugada à bancada, terá formato retangular em aço inoxidável, fosco e não imantado, tamanho nº 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.

VPJ _____ / OPJ _____ / GLS _____ / JEF _____ / PLS _____ / RW _____



23.1.7. Em ambos os sanitários coletivos deverão ser executadas bancadas em mármore branco, e=3 cm, com cuba de louça branca e demais acessórios complementares.

23.1.8. Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

23.2. Metais

23.2.1. Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1 ½"), da marca Hydra ou similar.

23.2.2. Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

23.2.3. As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.

23.2.4. Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

24.0 – SERVIÇOS DIVERSOS

24.1. Nos sanitários para PNE deverão ser colocadas barras de apoio em aço inox, padrão previsto na NBR 9050/2004, da marca Deca ou similar, em volta dos vasos sanitários.

24.2. A grama do tipo *batatais* deverá ser plantada sobre a área prevista no projeto, mas antes esta deverá estar totalmente limpa, regularizada e devidamente adubada e revolvida.

24.3. Após a colocação das placas aplicar uma camada de 2 cm de terra vegetal. A água para molhar a grama recém plantada deverá ser sempre abundante nos primeiros dias, substituindo-se as mudas e área de gramas que não tenham vingado.

24.4. Na entrada do lote da edificação deverá ser colocado grade e portão metálico, conforme projeto – ALAMBRADO. (**Observação: Referente ao item 24.4, o serviço já foi executado no Termo de Contrato nº 086/2014 entre a Prefeitura e a Empresa JG Construtora Manutenção e Serviços LTDA – EPP.**)

25.0 – SERVIÇOS FINAIS

25.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

25.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

25.3. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

25.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

25.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

25.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

25.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

25.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

25.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

25.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

Valinhos, 26 de março de 2018.

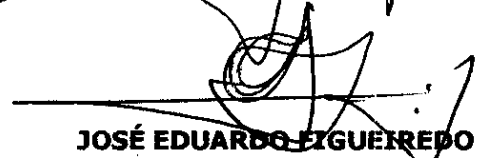
VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



Pela PREFEITURA:



GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Gestor do Contrato



JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO
Diretor do Departamento de Obras Públicas
Fiscal responsável pela execução do objeto do Contrato





PEDRO LUIZ STAHL
Responsável Técnico pelo acompanhamento
da fiscalização da execução da obra
CREA: 5060669832

Pela CONTRATADA:



RW ENGENHARIA EIRELI
RICARDO WEISSENRIEDER DIAS

VPJ  / OPJ 



ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREENCHIDA PELA CONTRATADA

Fis. N° Rubrica
Proc. N° / Ano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pelo licitante

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 547/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0056/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessário para a FINALIZAÇÃO Construção do CREAS - Boa Esperança, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global. Convênio - OGU N.º. 0400.365-76/2012 Construção do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social / MDS

Table with columns: ITEM, FONTE, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, PREÇO UNITÁRIO (R\$), PREÇO TOTAL (R\$). Includes items for preliminary services, containers, and structural elements.

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. 987 Rubrica
Proc. 547/2017

Página 2 de 10

Data: 19/02/2018

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.2.12	5	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,80	46,12	175,26
1.2.13	5	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,40	47,99	1.458,90
1.2.14	5	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTA, COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_04/2016	M	21,00	48,24	1.011,04
1.2.15	5	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTA, COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60	50,56	333,70
1.2.16	5	SINAPI	74202/1	LAJE PRE MOLDADA P/FORMA, SOBRECARGA 100KG/M ² , VÃOS ATÉ 3,50M/E-8CM, C/CLAUDIAS E CAP.C/CONC 14X-20MPA, 11,4M, INTER EDO 30CM, C/ESCORAMENTO (REAP.30) E FERRELAGEM NEGATIVA	M2	226,50	83,86	18.794,79
1.3.1	5	SINAPI	72232	PAREDES ALVENARIA EM TUDO O CERÂMICO BÁSICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	561,71	60,29	33.864,24
1.4.1	5	Composição	001	ESQUADRIAS				36.451,25
1.4.1	5	Composição	001	Porta de Vidro - PV 1 (250 x 210) - com ferragens e vidro 10 mm	UNIDADE	1,00	1.731,36	1.731,36
1.4.2	5	Composição	002	Porta de Vidro - PV 2 (200 x 230) - com ferragens e vidro 10 mm	UNIDADE	1,00	2.471,12	2.471,12
1.4.3	5	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE DO MEDIAL PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 1,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERFE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	30,00	566,89	5.668,90
1.4.4	5	Composição	003	Porta de Madeira PM 2 (80 x 210) - com ferragens (PRE)	UNIDADE	2,00	939,17	1.878,34
1.4.5	5	SINAPI	73916/9	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CENA QUADRADA, 1,00X2,00X1,5CM, 2 FOLHAS, INCLUI DOBRADIÇA TA, REZADA E ESQUADRIAS COM ANEL	UN	7,00	262,51	1.837,57
1.4.6	5	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE DO MEDIAL, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 1,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERFE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	616,58	1.949,74
1.4.7	5	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	110,90	665,40
1.4.8	5	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUI EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	69,64	278,56
1.4.9	5	Composição	004	fechadura completa de embutir, com maçaneta tipo alavanca, para porta interna de 02 folhas	UN	2,00	127,09	254,18
1.4.10	5	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUI EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	123,81	247,62
1.4.11	5	SINAPI	73917/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87x210CM, COM GUARNICÕES	M2	3,36	546,78	1.817,18
1.4.12	5	Composição	006	Porta de ferro - PF 2 (64 x 64) - Com ferragens	UNIDADE	1,00	168,52	168,52
1.4.13	5	Composição	007	Porta de ferro - PF 3 (120 x 73) - Com ferragens	UNIDADE	1,00	480,27	480,27
1.4.14	5	Composição	008	Juncho de Alumínio maciço - JA 1 (325 x 200) - Com ferragens e vidro	UNIDADE	1,90	1.579,35	1.579,35
1.4.15	5	Composição	009	Juncho de Alumínio de correr - JA 2 (200 x 210) - Com ferragens e vidro 4 mm	UNIDADE	7,00	986,45	6.905,15
1.4.16	5	Composição	010	Juncho de Alumínio de correr - JA 3 (305 x 50) - com ferragens e vidro 4mm	UNIDADE	1,00	146,70	146,70

Fls. 987 Rubrica
Data: 19/02/2018

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. 988 Rubrica 1
 Proc. 547/2017

Página 3 de 10

Data.: 19/02/2018

Fls. N° 988 Rubrica 1
 Proc. N° / Ano 547/2017

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)				
1.4.17	S	Composição	011	Linha de Alumínio de correr - JA 4 (140 x 110) - Com ferragens e vidro 4 mm.	UNIDADE	1,00	753,86	753,86
1.4.18	S	Composição	012	Linha de Alumínio de correr - JA 5 (440 x 50) - Com ferragens e vidro 4 mm.	UNIDADE	1,00	786,45	786,45
1.4.19	S	Composição	013	Linha de Alumínio de correr - JA 6 (165 x 200) - Com ferragens e vidro 4 mm.	UNIDADE	1,00	1.470,49	1.470,49
1.4.20	S	SINAPI	72117	VIDRO LISO COM TINTA TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	24,07	120,51	2.900,68
1.4.21	S							
1.5	A			COBERTURA			R\$	32.852,11
1.5.1	S	SINAPI	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TIÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2016	M2	109,85	30,48	5.177,03
1.5.2	S	SINAPI	94207	FECHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1 - 6 MM, COM RECORVAMENTO LATERAL DE 3/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 30°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO QUANTO. AF_06/2016	M2	109,85	10,54	6.885,72
1.5.3	S	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1 - 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E QUANTO. AF_06/2016	M	18,55	47,01	728,79
1.5.4	S	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	40,65	93,06	1.782,87
1.5.5	S	SINAPI	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	111,23	29,51	3.782,40
1.5.6	S	SINAPI	94233	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	98,85	29,51	2.709,52
1.5.7	S	SINAPI	83738	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), 1-4 MM	M2	103,09	72,32	7.507,91
1.5.8	S	SINAPI	71548	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	1,04	584,21	1.703,51
1.5.9	S	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DIAS DESECADOS.	M2	160,01	9,16	1.457,60
1.5.10	S							
1.6	A			REVESTIMENTOS			R\$	83.022,41
1.6.1	S	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA ADEL. AF_06/2014	M2	479,87	5,81	7.757,84
1.6.2	S	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA ADEL. AF_06/2014	M2	164,99	6,71	1.111,92
1.6.3	S	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA ADEL. AF_06/2014	M2	268,71	7,45	2.007,04
1.6.4	S	SINAPI						
1.6.5	S	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA TESTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 LG. AF_06/2014	M2	197,01	14,34	2.864,53
1.6.6	S	SINAPI	87527	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,2, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADEL, APLICADO MANUSALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MISTURADA 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	83,12	78,73	934,98
1.6.7	S	SINAPI	87531	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,2, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADEL, APLICADO MANUSALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MISTURADA 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	93,68	26,52	2.489,70

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. 989 Rubrica

Proc.

547/2017

Página 4 de 10

Data: 19/02/2018

75 N° 933 Rubrica

Proc. N° 547/2017

ITEM	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.6.8	5	M2	365,03	1.825,15
1.6.9	5	M2	268,73	1.343,65
1.6.10	5	M2	156,85	784,25
1.6.11	5	M2	20,58	102,90
1.6.12	5	M2	197,03	985,15
1.6.13	5	M2	33,12	165,60
1.6.14	5	M2	81,74	408,70
1.6.15	5	M2	12,14	60,70
1.6.16	5	M2	20,58	102,90
1.6.17	5	M2	197,80	989,00
1.6.18	5	M2	197,80	989,00
1.6.19	5	M2	5,10	25,50
1.6.20	5	M2	16,91	84,55
1.6.21	5	M2	192,47	962,35
1.6.22	5	M2	9,96	49,80
1.6.23	5	M2	16,50	82,50
1.6.24	5	M	146,61	733,05

VPJ

/ OPJ

/ GLS

/ JEF

/ PLS

/ RW

33



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. 990 Rubrica
Proc. 547/2017

Página 5 de 10

Data: 19/02/2018

Fls. N.º 990 Rubrica 547/2017

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)				
1.6.75	S	SINAPI	0433	PSO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUI DO LANTAS DE OLATAÇÃO EM MADEIRA	M2	157,76	57,32	9.047,80
1.6.76	S							
1.7	A			PINTURA				R\$ 31.000,31
1.7.1	S	SINAPI	08497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	780,59	13,35	10.554,18
1.7.2	S	SINAPI	08497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,82	13,35	1.145,70
1.7.3	S	SINAPI	08495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	187,01	17,49	1.445,70
1.7.4	S	SINAPI	08489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	790,19	10,99	8.642,56
1.7.5	S	SINAPI	08489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,87	10,99	943,16
1.7.6	S	SINAPI	08488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	197,01	12,27	2.407,46
1.7.7	S	SINAPI	95466	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO)	M2	38,57	38,00	1.461,76
1.7.8	S	SINAPI	74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A GLEO, DUAS DEMÃOS	M2	60,90	21,10	1.284,99
1.7.9	S	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACFINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	60,90	17,33	1.067,38
1.7.10	S							
1.8	A			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 18.890,70
1.8.1	S	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRANSVERSO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	352,88	705,76
1.8.2	S	SINAPI	74130/5	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NETA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	176,47	752,94
1.8.3	S	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	11,84	35,67
1.8.4	S	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	32,78	73,68
1.8.5	S	SINAPI	93654	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 12A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	67,11	693,48
1.8.6	S	SINAPI	93677	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	170,18	740,76
1.8.7	S	SINAPI	73953/2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 7X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	83,80	166,60
1.8.8	S	SINAPI	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	108,16	7487,68
1.8.9	S	SINAPI	74094/1	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	1,00	87,95	87,95
1.8.10	S	SINAPI	93553	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	20,75	709,50
1.8.11	S	SINAPI	93559	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,48	60,96

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



PREFEITURA DE VALINHOS

Fis. 991 Rubrica
Proc. 547/2017

Página 6 de 10

Data: 19/02/2018

Fis. 991 Rubrica
Proc. 547/2017

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)				
1.8.17	S	SINAPI	91967	INTERUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, BARRA JUNTO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	42,55	42,55
1.8.18	S	SINAPI	91955	INTERUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, M.C. UNIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	23,13	92,52
1.8.19	S	SINAPI	91961	INTERUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, M.C. LUMINÓ SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	38,46	38,46
1.8.20	S	SINAPI	92002	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	24,83	968,37
1.8.21	S	SINAPI	91996	TOMADA MEIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	23,76	166,36
1.8.22	S	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	29,28	58,56
1.8.23	S	Composição	015	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (Ar Condicionado)	UNIDADE	6,00	29,28	175,68
1.8.24	S	SINAPI	91847	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145,50	2,12	1.035,96
1.8.25	S	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	142,60	9,41	1.341,87
1.8.26	S	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,50	14,27	253,77
1.8.27	S	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,60	16,24	150,73
1.8.28	S	Composição	016	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (Tubo/Canal/Box/Canal)	M	72,70	1,22	764,73
1.8.29	S	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	938,60	2,75	1.582,19
1.8.30	S	SINAPI	91978	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,96	3,91	823,27
1.8.31	S	SINAPI	91910	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,50	5,10	48,45
1.8.32	S	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,60	8,09	69,57
1.8.33	S	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	11,80	767,00
1.8.34	S	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29,00	9,76	248,00
1.8.35	S	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	16,66	33,32
1.8.36	S	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	12,01	216,54
1.8.37	S	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BARRA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	8,46	423,00
1.8.38	S	SINAPI	91944	CAIXA TRIANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	10,80	702,00

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. 992 Rubrica
 Proc. 547/2017

ITEM	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)				
1.8.14	5	SINAPI	83171	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X22X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMPLASTAR, SEM ACESSÓRIOS, PARE RAO TELEFONAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1,00	119,73	119,73
1.8.15	5	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 12 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,70	13,27	964,73
1.8.16	5	SINAPI	71764/1	CAPO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,70	7,40	544,60
1.8.17	5	SINAPI	81366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE VELGUESCA (COM REPOZ) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	109,68	548,92
1.8.18	5	SINAPI						
1.8.19	5	SINAPI						
1.9	A			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R\$	15.748,11
1.9.1	5	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	43,65	21,37	917,80
1.9.2	5	SINAPI	85352	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	25,15	157,10
1.9.3	5	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRAIEIRA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,37	18,13	199,15
1.9.4	5	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRAIEIRA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,10	28,01	58,82
1.9.5	5	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRAIEIRA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,85	31,61	248,37
1.9.6	5	SINAPI	94709	ADAPTADOR COM FLANGES ENRÉS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	26,44	105,76
1.9.7	5	SINAPI	94711	ADAPTADOR COM FLANGES ENRÉS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	44,10	88,20
1.9.8	5	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES ENRÉS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	185,17	370,34
1.9.9	5	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	108,70	217,40
1.9.10	5	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	263,98	527,96
1.9.11	5	SINAPI	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	55,89	111,78
1.9.12	5	SINAPI	89503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	773,34	1.546,68
1.9.13	5	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	33,10	1.191,60
1.9.14	5	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	19,80	157,60

VPJ [assinatura] / OPJ [assinatura] / GLS [assinatura] / JEF [assinatura] / PLS [assinatura] / RW [assinatura]



Table with columns: ITEM, FONTE, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, PREÇO UNITÁRIO (R\$), PREÇO TOTAL (R\$). Contains 30 rows of material specifications and prices.

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. 994 Rubrica
 Proc. 547/2017

Página 9 de 10

Fls. 994 Rubrica
 Proc. N° 547/2017

Data: 19/02/2018

ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)					
1.10.5	S	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX INDELAVAL, MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLOEVEL EM PVC, ENGATE H: 30VX30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. AF. 17/2013	UN	1,60	937,91	937,91
1.10.6	S	SINAPI	11701	PAPEL LINA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	5,00	38,72	191,10
1.10.7	S	SINAPI	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONÊ LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ADO A 1500 ML	UN	4,00	43,24	172,96
1.10.8	S	SINAPI	11302	PORTA TOALHA RAMPO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	4,00	42,24	168,96
1.10.9	S	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOM (FIXADA NA PAREDE), TIPO COCHIL, EM AÇO INOX INDELAVAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	55,11	55,11
1.10.10	S	SINAPI	40779	VÁLVULA DESCARGA 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	276,80	1.384,00
1.10.11	S	SINAPI	74792	REGISTRO DE GAVETA BRILHO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CABOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EMBICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE LIBRAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	6,00	108,75	652,50
1.10.12	S	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	UN	4,00	44,56	178,24
1.10.13	S	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" PARA TUBO OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	22,18	88,72
1.10.14	S	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 1/2" X 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 17/2013	UN	1,00	41,54	41,54
1.10.15	S	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	120,50	482,00
1.10.16	S	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,00	120,50	241,00
1.10.17	S	A		SERVIÇOS DIVERSOS			R\$	16.322,44
1.11.1	S	SINAPI	11692	BANCADA/BANCA EM MARMÔR, POLIDO, BRANCO C/VEINHA, 1,3" CM	M2	5,01	765,49	3.811,70
1.11.2	S	SINAPI	74291	DIVISÓRIA EM MARMÔR BRANCO POLIDO, 1,3" X 1,3" CM, REVESTIDO COM ARGAMASSA TRICO 1:1 (CIMENTO E AREIA), ARREMATÉ COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVO FERRAGENS	M2	10,44	676,75	7.040,05
1.11.3	S	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA EMBALADA EM ROLO	M2	112,75	10,27	1.157,94
1.11.4	S	SINAPI	31081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO NOMINAL 3 CM	UN	2,00	238,30	476,60
1.11.5	S	SINAPI	723271	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 1/2"	M2	25,64	266,25	6.826,65
1.12	A			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			R\$	10.044,84
1.12.1	S	SINAPI	72315	TERMINAL ATIVO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO N: 30CM	UN	13,00	33,03	429,39
1.12.2	S	Composição	818	Barra condutora e cabo de alumínio, 7/8" x 3/8" - Instalador - materiais de fixação	M	99,72	22,96	2.279,94
1.12.3	S	SINAPI	72354	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	56,87	43,14	2.452,18
1.12.4	S	SINAPI	70254	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOM COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10 CM	UN	12,00	20,75	249,00
1.12.5	S	SINAPI	70254	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOM COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10 CM	UN	12,00	20,75	249,00
1.12.6	S	SINAPI	72354	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	41,14	987,36
1.12.7	S	SINAPI	83485	MASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BARRA CADAUM DE COBRE, SEM CORREÇÃO	UN	12,00	58,59	703,08
1.12.8	S	SINAPI	702667	CAIXA DE TIPOÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA DE LOCOM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	248,77	2.985,24
1.12.9	S							

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



PREFEITURA DE VALINHOS

Fiscal	Rubrica
Proc.	547/2017

Página 10 de 10

Data: 19/02/2018

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.13	A		SERVIÇOS FINAIS				
1.13.1	S	SINAPI	UNIDADE FINAL DA OBRA	M2	716,60	2,46	1.762,84
1.13.2	S						
1.13.3	S						
TOTAL GERAL							R\$ 399.548,80

Declaro que os custos adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido na SINAPI desta unidade da federação, para mão de obra horista e mensalista.

Razão Social: RW ENGENHARIA EIRELI EPP

Endereço: RUA HISASCHI NAGAOKA, 3525 Bairro: JARDIM SÃO VICENTE

Cidade: JUNDIAÍ **Estado:** SÃO PAULO **CEP:** 13.214-692

CNPJ: 03.495.291/0001-24 **I.E.:** 407.458.804.118 **fone.:** 11 4521-7307

E-mail.: gregorio@rwengenharia.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Data 19/02/2018.

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: RICARDO WEISSENRIEDER DIAS

Número do RG do (a) Representante Legal da LICITANTE: 24.908.237-8

Número do CPF/MF do (a) Representante Legal da LICITANTE: 191.061.508-62

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE

03.495.291/0001-24
 RW ENGENHARIA EIRELI
 RUA HISASCHI NAGAOKA, 3525
 JARDIM SÃO VICENTE - 1º Andar
 Cep: 13.214-692
 Jundiaí-SP

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



ANEXO 05 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO E REEMBOLSO PREENCHIDO PELA CONTRATADA

Data: 19/02/2018

Página 1 de 1



ANEXO 05 - Cronograma físico financeiro de execução e reembolso a ser preenchido pela licitante

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 547/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 05A/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessário para a

FINALIZAÇÃO da Construção do CREAS - Boa Esperança, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

Convênio - OGU Nº. 0400.365.76/2012 - Contratação CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social / MDS

Table with columns: META, AGRUPADOR, DESCRIÇÃO, VALOR, PISO, PISO %, MÊS 01, MÊS 02, MÊS 03, MÊS 04, MÊS 05, MÊS 06, MÊS 07, MÊS 08, MÊS 09, MÊS 10, MÊS 11, MÊS 12, PARTIDA (Nº), PARTIDA (Nº)

Jundiaí, 19 de fevereiro de 2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Contante e à vista

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: RICARDO WIDSCHEINER DIAS

Número do RG do (s) Representante(s) Legal(ais) LICITANTE: 24.908.237-8

Número do CPF/MF do(s) Representante(s) Legal(ais) LICITANTE: 191.061.908-02

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE

Handwritten signature and stamp

Razão Social: RYV ENGENHARIA EIRELEPP
Endereço: RUA HIRASCHI NAGAOKA, 3525 Bairro: JARDIM SÃO VICENTE
Cidade: JUNDIAÍ Estado: SÃO PAULO CEP: 13.214-692
CNPJ: 03.455.791/0001-24 I.E. 407.458.804.118 fone: 11.4521-2307
E-mail: rreng@ryvengenharia.com.br

103.495.291/0001-24

RYV ENGENHARIA EIRELI

RUA HIRASCHI NAGAOKA, 3525
JUNDIAÍ - SÃO VICENTE - SP
Cep: 13.214-692

Jundiaí - SP

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



ANEXO 07 – "PROPOSTA DE PREÇOS"



Jundiaí, 19 de fevereiro de 2018

Fls. N°	998	Rubrica	
Proc. N° / Ano	648/17		

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**ANEXO 07 – "PROPOSTA DE PREÇOS"****PROCESSO DE COMPRAS Nº: 547/2017****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 005A/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para executar a conclusão dos serviços de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Obra de Convênio com o Governo Federal – Caixa Econômica Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - OGU - 0400.365-76/MDSF.

RAZÃO SOCIAL: RW ENGENHARIA EIRELI EPP**ENDEREÇO:** RUA HISASCHI NAGAOKA, 3525**BAIRRO:** JD. SÃO VICENTE**CIDADE:** JUNDIAÍ**ESTADO:** SP**CEP:** 13214-692**CNPJ:** 03.495.291/0001-24**I.E.:**

407.458.804.118

TEL E FAX: 11 4521-7307**ENDEREÇO INTERNET:** <http://www.rwengenharia.com.br>**E-MAIL:** gregorio@rwengenharia.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para executar a conclusão dos serviços de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global.

Obra de Convênio com o Governo Federal – Caixa Econômica Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - OGU - 0400.365-76/MDSF.

Preço Total

R\$ 399.548,80

Preço Total por Extenso

(TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Rua Hisaschi Nagaoka, 3.525 – B. Jd. São Vicente – Jundiaí – SP – CEP 13.214 -692

Fone / Fax: (011) 4521 - 7307 - e-mail - gregorio@rwengenharia.com.brwww.rwengenharia.com.br

VPJ

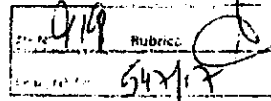
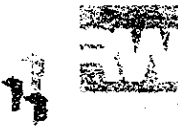
/ OPJ

/ GLS

/ JEF

/ PLS

/ RW



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os Pagamentos Serão efetuados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, após liberação por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, através do Departamento de Apoio a Convênios e do órgão conveniente.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do(a) Representante Legal da LICITANTE: **Ricardo Weissenrieder Dias**
Número do RG do(a) Representante Legal da LICITANTE: **24.908.237-8**
Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da LICITANTE: **191.061.508-02**

RW ENGENHARIA EIRELI
Ricardo Weissenrieder Dias
Diretor

03.495.291/0001-24
RW ENGENHARIA EIRELI
RUA HISASCHI NAGAOKA, 3525
JARDIM SÃO VICENTE - 1º Andar
Cep: 13.214-692
Jundiaí-SP

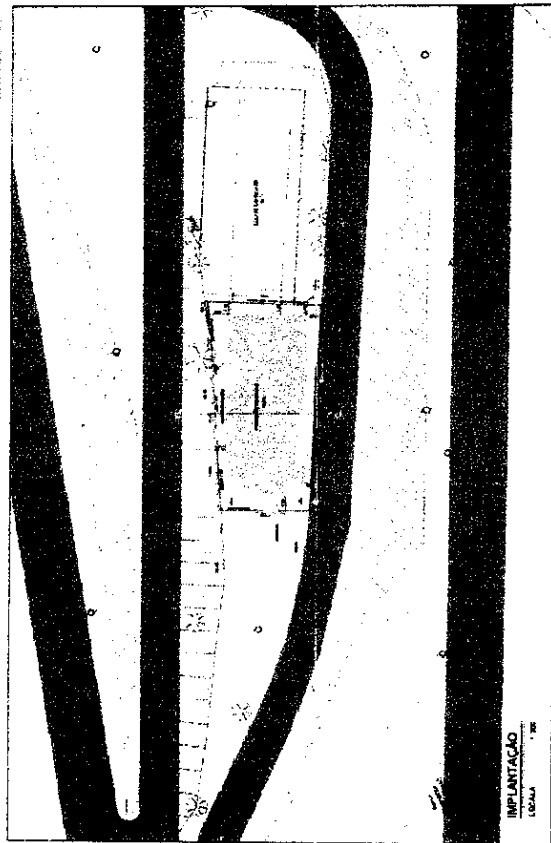
Rua Hisaschi Nagaoka, 3.525 - B. Jd. São Vicente - Jundiaí - SP - CEP 13.214-692
Fone / Fax: (011) 4521 - 7307 - e-mail - gregorio@rwengenharia.com.br
www.rwengenharia.com.br

VPJ / OPJ / GLS JEF / PLS / RW



ANEXO 08 – PROJETOS

01/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



IMPLANTAÇÃO
LOCAL

ANOTAÇÕES

Área Total do Complexo = 218,00 m²

Projeto arquitetônico completo elaborado pelo Município de Valinhos - Engenharia Social e Construção e Firma

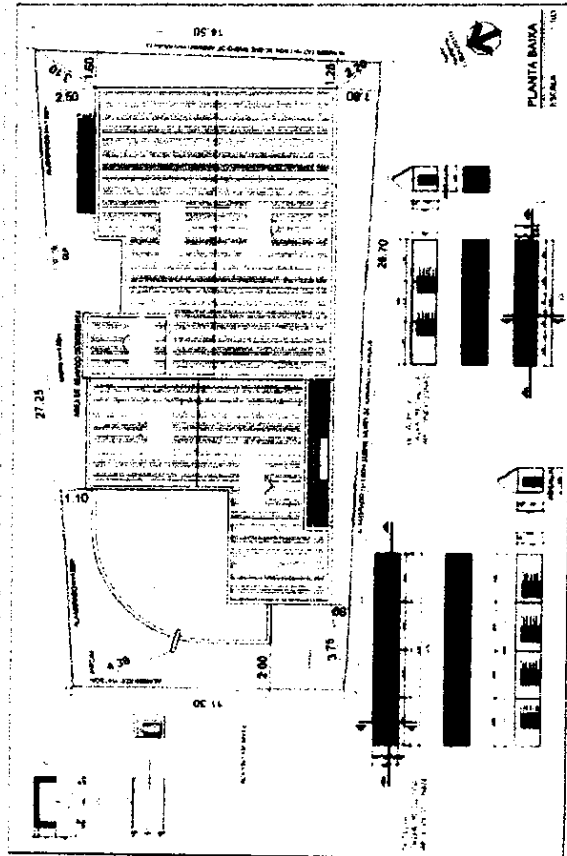
Nome do projeto no endereço de 2.50 m para 2,00 m conforme art. 171 da Lei 2077/96

SUPP

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



03/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



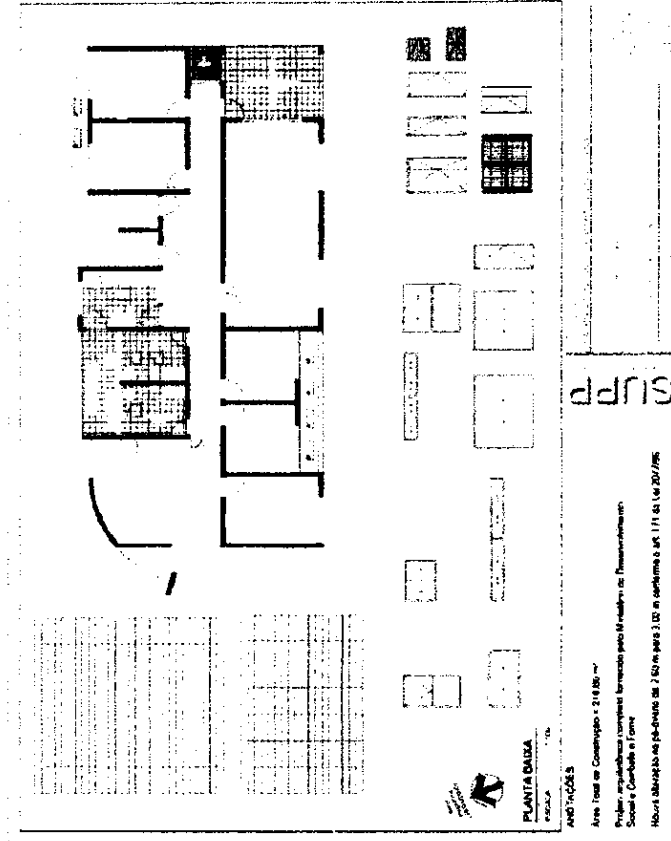
SUPP

NOTAÇÕES
Área Total do Contorno = 218,60 m²
O projeto arquitetônico completo, incluindo o projeto de Desenvolvimento
Sítio e Construção, é fornecido em 1 (uma) cópia.
Mostrar dimensões no projeto de 1:50, no máximo 3,00m de comprimento. 17/12/2017

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



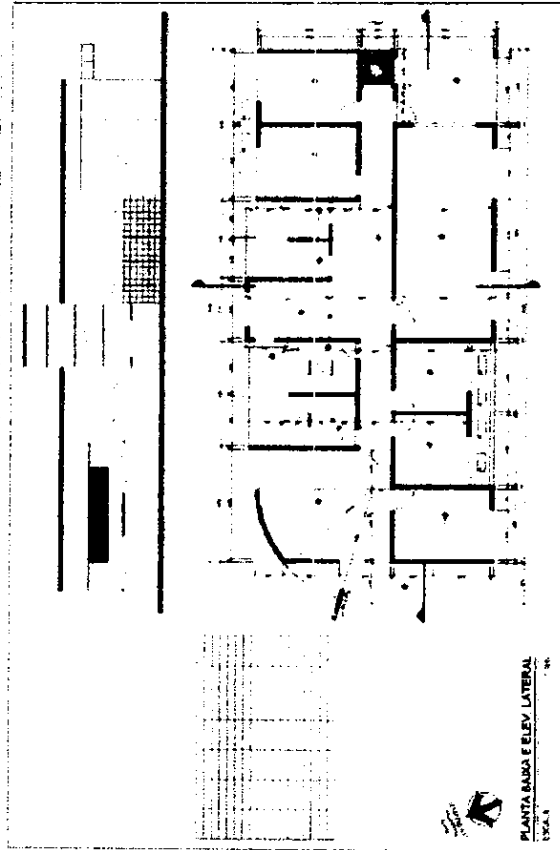
04/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



05/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



SUPP

PLANTA BAIXA E ELEV. LATERAL
VPJ

AMOTIÇÕES

Área Total da Construção = 210,00 m²

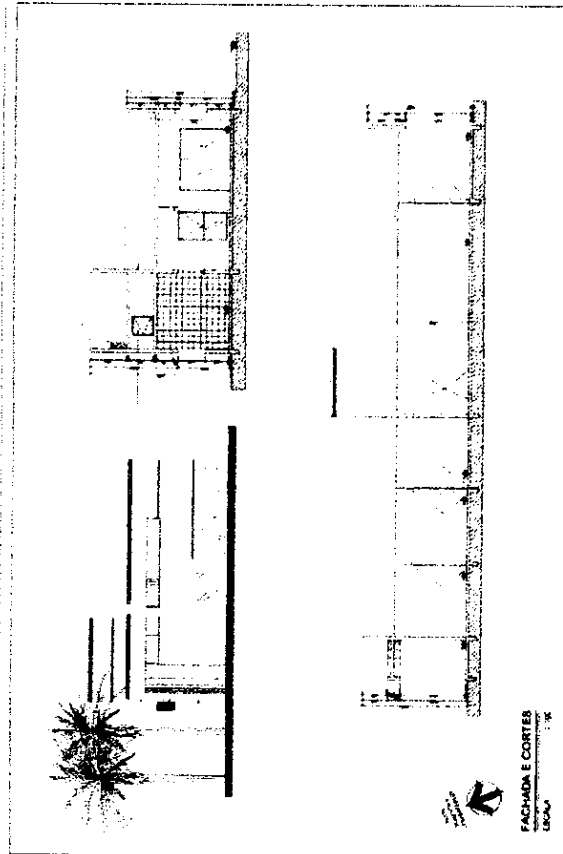
Projeto arquitetônico completo (desenho) para Licitação de Construção de
Bancas e Computação Financeira

Horas previstas no orçamento em 2011 em R\$ 2.000,00 e em 2012 em R\$ 2.000,00

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



06/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



SUPP

FACHADA E CORTES

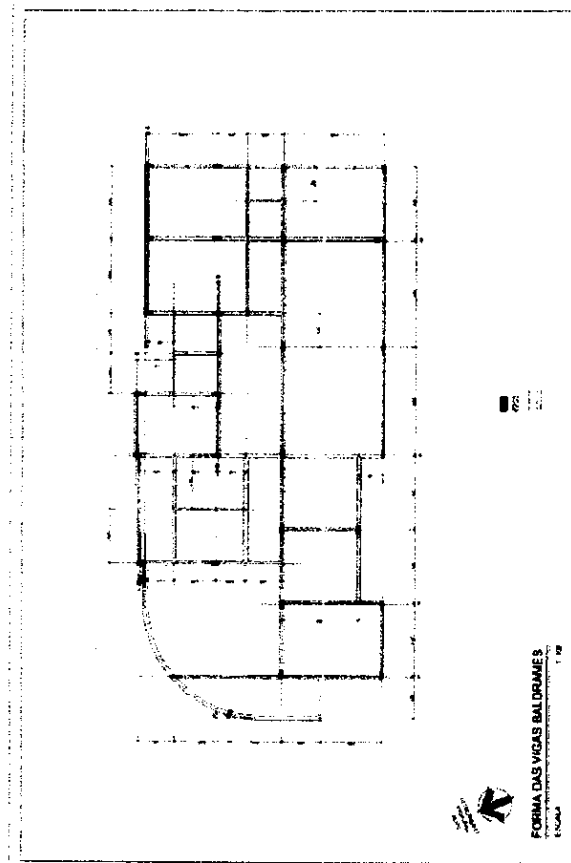
NOTAÇÕES

Área Total de Construção = 210,00 m²
 Projeto arquitetônico para fins de projeto de implantação
 Social e Cultural - 2ª Fase
 Nova adição no pavimento de 1,00 m para 3,00 m conforme o art. 117 da Lei 287/198

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



07/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



FORMA DAS VIGAS BALDRAMES

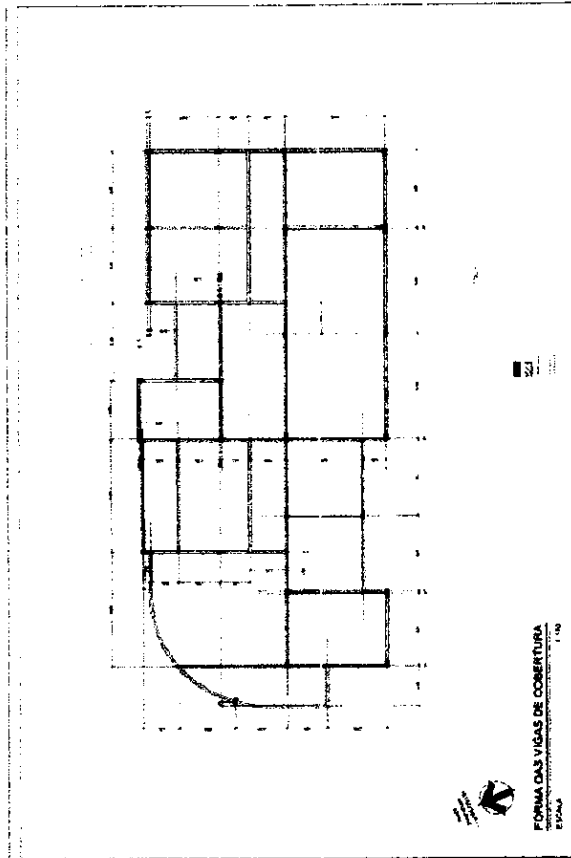
Supp

AVD/TAÇOB
 Área Total de Cobertura - 110,00 m²
 Projeto arquitetônico completo aprovado pelo Município do Departamento
 Social e Criação e Fome
 Número de matrícula no plano de 2.00 m para 3.00 m conforme art. 17 da Lei 2017/06

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



08/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



SUPP

FORMA DAS VIGAS DE COBERTURA

ANOTACOES

Área Total da Cobertura - 310,00 m²
 Projeto arquitetônico elaborado pelo Município de Valinhos, Departamento Social e Comércio e Povo
 Honorário pago pelo Município de Valinhos em 17/04/2017

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



09/12 - ANEXO 8 - PROJETOS

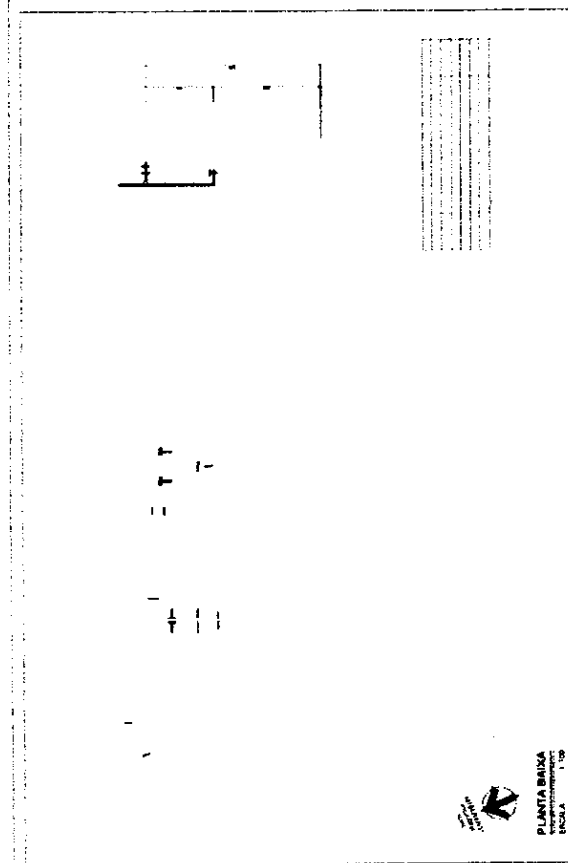


PLANTA BAIXA
PROJ. A
1:100
Área Total de Construção = 716,00 m²
Projeto arquitetônico completo entregue pelo Município do Departamento
Banco e Curadoria de Fases
Nome do arquiteto responsável: Dr. Edson de Souza Neto nº 171.041 (R. 2017/06)

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



10/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



Supp

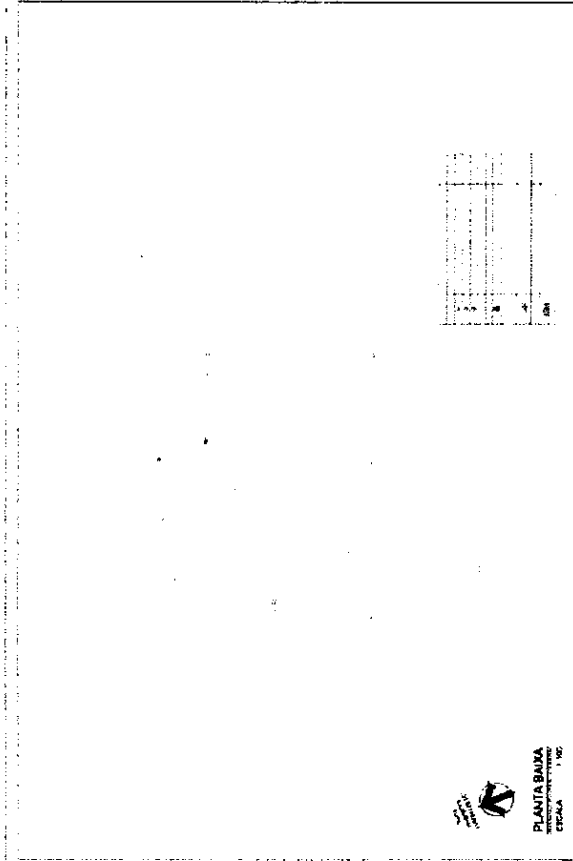
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

NOTAÇÕES:
Área Total de Construção - 216,80 m²
Projeto desenvolvido completo e aprovado pelo Município no Departamento
Social e Comunitário - F. 1006
Foi aprovada no parecer de 2.60 m para 3,00 m conforme o art. 111 da Lei 257/06.

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



11/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



PLANTA BAIXA
PROPOSTA DE PROJETO
ETAPA 1/100

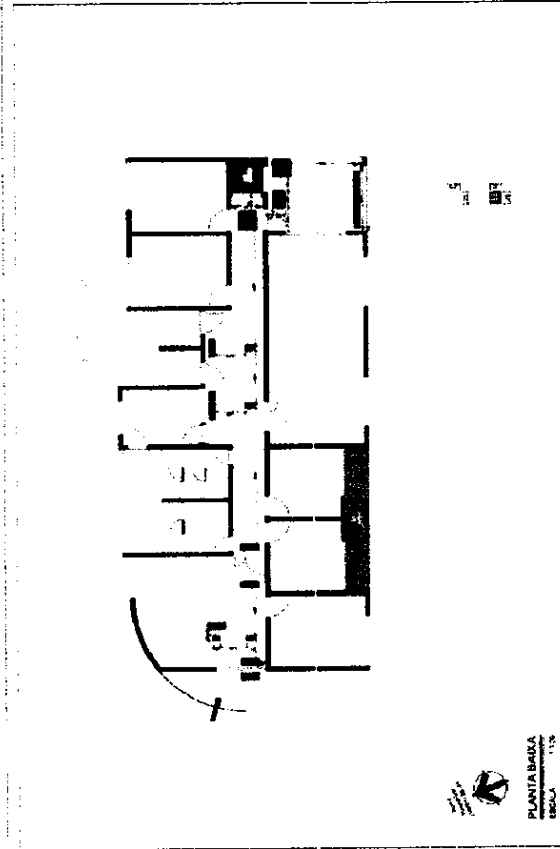
SUPP

NOTAÇÕES
Área Total de Construção = 218,80 m²
Projeto arquitetônico completo (arquitetônico, paisagístico, infraestrutura de implantação, elétrica e hidráulica) e FOTM
Módulo construído no pavimento térreo de 8,00 m x 8,00 m com área útil de 111,00 m²

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



12/12 - ANEXO 8 - PROJETOS



PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:100

SUPP

NOTAÇÕES
 Área Total de Construção = 218,00 m²
 Projeto arquitetônico completo (incluindo projeto executivo de detalhamento)
 Selo de Controle e Fim
 Projeto elaborado no período de 2.00 a partir de 3.00, conforme art. 171 da Lei 207/06

VPJ / OPJ / GLS / JEF / PLS / RW



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO CONTRATO Nº 043/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para executar a conclusão dos serviços de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global - OBRA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - OGU - 0400.365-76/MDSF.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS -- SP.

CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 03.495.291/0001-24.

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, do Termo de Contrato identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado para fins de instrução e julgamento, damos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

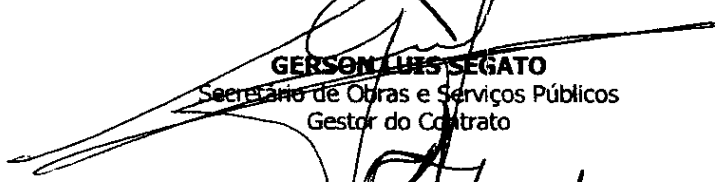
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Valinhos, 26 de março de 2018

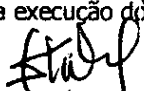
Pela **PREFEITURA:**


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIATA JÚNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Gestor do Contrato


JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO
Diretor do Departamento de Obras Públicas
Fiscal responsável pela execução do objeto do Contrato


PEDRO LUIZ STAHL
Responsável Técnico pelo acompanhamento
da fiscalização da execução da obra
CREA: 5060669832

Pela **CONTRATADA:**


RW ENGENHARIA EIRELI
RICARDO WEISSENRIEDER DIAS